



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17/03/2021
AS ... 11:06... Horas
Ass.: *H.*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N° 11/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO – PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP):: Seguiu o voto do Relator

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, Projeto de Lei 11/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

EDSON R. BIASI (PP)
Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Pública



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2021

PROCESSO 20/2021:

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/02/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 570.452,63; AMBULÂNCIAS SAÚDE; PLANO DE TRABALHO; CONSTRUÇÕES; COVID 19”.

O Projeto de Lei 11/2021 tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 570.452,63 (Quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito se faz necessária para a aquisição de ambulâncias e equipamentos para o combate ao Covid 19 .

Também servirão de recursos para a cobertura de crédito especial, os vínculos 4930 e 4935 autorizados pela Lei Complementar nº 172/2020, que serão utilizados para compra de materiais permanentes.

A Proposição atende a técnica Legislativa e está em conformidade com o Artigo 108 , Parágrafo 1º , inciso III, e Artigo 109, inciso I, da Resolução Nº 225, de 2 de outubro de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal e ao disposto no artigo 38, inciso II, da Resolução Nº 03, de 3 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) podendo portanto, tramitar.

O meu voto é **FAVORÁVEL**.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 10 dias de Março de 2021

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA
Relator do PLO 11/2021